



Resolução nº 141, de 8 de novembro de 2017

Dispõe sobre a criação da Superintendência de Administração da Reitoria da Unifesp.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Paulo – Consu/Unifesp, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no art. 16 do Estatuto, e nos artigos 109 e 111 do Regimento Geral, e tendo em vista deliberação em sessão ordinária do dia 8 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - O Regimento Geral da Universidade Federal de São Paulo passa a vigorar acrescido do art. 113-A:

“Art. 113-A – Fica criada a Superintendência de Administração da Reitoria da Unifesp, órgão vinculado à Chefia de Gabinete, com função de acompanhar e supervisionar as atividades administrativas da Reitoria, incluindo a Administração Central e as estruturas a ela vinculadas”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Profª Drª Soraya Soubhi Smaili
Reitora
Presidente do Conselho Universitário